

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**EDITAL Nº 001/2020 – CISRU CENTRO
SUL**

CONVOCAÇÃO PARA O TREINAMENTO BÁSICO INTRODUTÓRIO

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio e no Regimento Interno, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para o Treinamento Básico Introdutório, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020.

I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CANDIDATOS APROVADOS – TECNICO DE ENFERMAGEM- –BASE OURO BRANCO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
340	Glazielly Rosaria Dias Nepomuceno	2º
351	Renildes Aureliana Domingos Coelho da Silva	3º

Nota explicativa:

Os candidatos destacados com * não poderão participar do treinamento básico introdutório, considerando o item 10.1 do edital: “g) Não ter possuído vínculo empregatício com o CISRU Centro Sul nos últimos seis meses que antecederem a contratação por tempo determinado regida por este edital.”. Quando houver necessidade de contratação de novos profissionais para as bases listadas os candidatos serão novamente convocado.

OBS 1: Todos os candidatos que forem reprovados no TBI, seja por avaliação insuficiente ou por não ter cumprido a carga horária mínima, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo simplificado.

II – DOS ITENS DO EDITAL 01/2020 A SEREM OBSERVADOS

11.1. Os candidatos classificados no processo seletivo simplificado serão convocados para participação em Treinamento Básico Introdutório, com carga horária mínima de 40

(quarenta) horas.

11.2. Serão convocados para o TBI um número de classificados duas vezes maior que o número de vagas existentes à época da contratação imediata, observando-se a classificação por base descentralizada, ou por micro e macrorregião, conforme o caso.

11.3. Para ser contratado, o candidato classificado no processo seletivo deve obter aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento), que será aferido por avaliações teóricas e práticas com conteúdos extraídos da ementa do TBI.

11.4. As avaliações teóricas e práticas realizadas ao final do TBI irá avaliar a experiência técnica e profissional adquirida pelos candidatos ao final do TBI, bem como os conhecimentos técnicos e a habilidade dos candidatos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos empregos públicos e das atividades constantes do **ANEXO III** do Edital 001/2020.

11.5. As avaliações deverão demonstrar a prática da capacitação técnica e habilidade na execução de tarefas relacionadas ao desempenho das atividades profissionais pertinentes a cada emprego público.

11.6. O TBI será ministrado na cidade de **Barbacena**, em data e local a ser publicado no site **www.cisru.saude.mg.gov.br**, em convocação específica para esse fim.

11.7. Os candidatos classificados no processo seletivo simplificado aos empregos públicos da assistência (Técnico de Enfermagem, Condutor Socorrista e médicos) serão treinados avaliados por profissionais do Núcleo de Educação Permanente – NEP.

11.8. O **CISRU** exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participar do Treinamento Básico Introdutório.

11.9. O edital de convocação para participação no TBI somente será publicado em data posterior à homologação do processo seletivo simplificado.

11.10. Os candidatos deverão comparecer ao local do TBI com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos do documento de identificação oficial com foto.

11.11. Será eliminado do Treinamento Básico Introdutório e conseqüentemente não poderá ser contratado o candidato que:

- a) Não apresentar a documentação exigida;
- b) Não obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento dos pontos da avaliação final do TBI;
- c) Deixar de comparecer a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas do TBI;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos instrutores, examinadores, seus

auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da avaliação;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

g) Portar armas no local de realização TBI, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;

11.12. Não haverá segunda chamada para o TBI por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

11.13. O candidato que faltar às avaliações finais do TBI serão eliminados do Processo de Contratação.

11.14. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **CISRU**.

11.15. Os resultados das avaliações serão repassados individualmente a todos os candidatos, via telefone ou por e-mail.

11.16. Os candidatos com aproveitamento final no TBI superiores a 70% (setenta por cento) receberão certificado de conclusão do TBI.

III - DA DATA E LOCAL

Os candidatos acima listados deverão comparecer munidos de documentos de identificação, roupa esportiva adequada ao ambiente público e material para anotações na sede do CISRU Centro Sul, localizado na BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó em Barbacena/MG, no dia, **27, 28, 29,30 de setembro, as 08:00 horas** para participação do TBI e no dia **01 de Outubro** para realização da prova teoria e prática.

Barbacena, 22 de setembro 2021.



HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
PRESIDENTE CISRU